



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná, o prazo de vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio por Covid-19 estabelecidas em razão da [Portaria PGR/MPU nº 26, de 11 de março de 2021](#).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO que segue inalterada a situação justificadora da [Portaria PGR/MPU nº 26, de 11 de março de 2021](#), que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em face do agravamento da pandemia e da indisponibilidade de leitos no Sistema Único de Saúde e na Rede de Atendimento da Saúde Suplementar;

CONSIDERANDO os informes epidemiológicos divulgados diariamente pelo Governo do Estado do Paraná, que indicam o agravamento da pandemia de Covid-19 em todas as macrorregiões do Estado, especialmente quanto à evolução de casos e óbitos e à taxa de ocupação de leitos hospitalares;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde para o combate à pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º As medidas estabelecidas na [Portaria PR/PR nº 191, de 11 de março de 2021](#), permanecem vigentes até 30 de abril de 2021.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser antecipado ou prorrogado, conforme o caso, em função da evolução da situação sanitária no estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 15.](#)